

*Ver. Juro*

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA**

PAUTA  
10ª. SESSÃO ORDINÁRIA  
13a. LEGISLATURA  
13 DE JUNHO DE 2017 - 19:00 horas

**EXPEDIENTE**

ATAS DE SESSÕES ANTERIORES:

Da 08ª Sessão Ordinária, de 16 de maio de 2017.

CORRESPONDÊNCIA RECEBIDA:

- Boletim Informativo nº 10/2017  
(período de 30/05 a 13/06/2017).

- Eventual leitura de correspondência extra-boletim

BALANCETES:

Da Câmara Municipal, ref. mês de maio/2017.

INDICAÇÕES:

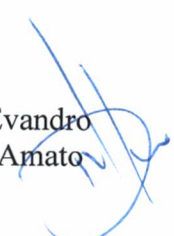
Nº 8.852, do Vereador Professor Evandro  
Nº 8.853, do Vereador Valdir A. Arenghi  
Nº 8.854, do Vereador Marcelo de Araujo  
Nº 8.855, da Vereadora Cristiane Damasceno  
Nº 8.856, dos Vers. Marcelo de Araujo e Paulinho da Ambulância  
Nº 8.857, da Vereadora Dulce Amato  
Nº 8.858, da Vereadora Dulce Amato  
Nº 8.859, da Vereadora Dulce Amato  
Nº 8.860, do Vereador Denis Roberto Bragheti  
Nº 8.861, do Vereador Denis Roberto Bragheti

REQUERIMENTOS:

-----

PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento):

Projeto de Lei nº 2.737, do Ver. Marcelo de Araujo  
Projeto de Lei nº 2.738, do Ver. Professor Evandro  
Projeto de Lei nº 2.739, do Ver. Marcelo de Araujo  
Moção nº 1.751, do Ver. Marcelo de Araujo  
Moção nº 1.752, do Ver. Marcelo de Araujo  
Moção nº 1.753, dos Vers. Marcelo de Araujo e Prof. Evandro  
Moção nº 1.754, dos Vers. Marcelo de Araujo e Dulce Amato



PROJETOS RECEBIDOS (leitura para conhecimento): - Continuação  
Moção nº 1.755, da Ver<sup>a</sup>. Cristiane Damasceno  
Moção nº 1.756, do Ver. Denis Roberto Bragheti  
Moção nº 1.757, do Ver. Denis Roberto Bragheti  
Denúncia de infração político-administrativa, protocolada sob nº 468/2017.

leitura de eventuais projetos extra pauta

→ *(Colocar os projetos à disposição das Comissões, iniciando p/ CJR)*

#### ASSUNTOS GERAIS

(falar sobre qualquer assunto de interesse público)  
Inscrição mediante assinatura do livro c/ Secretário)

#### ORDEM DO DIA

1. PROJETO DE LEI Nº 2.734, do Vereador Marcelo de Araujo, instituindo “Programa Campo Limpo (Bem) Mais Limpo  
PARA 1ª DISCUSSÃO E VOTAÇÃO
2. VETO PARCIAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.721, da Vereadora Paulinha do Vitória, dispondo sobre a publicidade de dados das entidades privadas que recebem repasses de verbas públicas ou benefícios creditícios de qualquer ordem.  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Voto Secreto)
3. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.726, do Vereador Daniel Mantovani, dispondo sobre a criação do Programa de Incentivo ao Planejamento Familiar e a Saúde da Mulher e fixa outras providências.  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Voto Secreto)
4. VETO TOTAL AO PROJETO DE LEI Nº 2.728, da Vereadora Professora Cristiane Damasceno, denominando Rua Américo Szabo a Rua Projetada, localizada na Vila Tito.  
PARA DISCUSSÃO E VOTAÇÃO ÚNICAS (Voto Secreto)

#### EXPLICAÇÃO PESSOAL

Uso da palavra p/ justificar atitudes  **pessoais**  
Inscrição mediante assinatura no livro c/ Secretário.

Sala das Sessões, 09 de junho de 2017.

  
DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.852

Assunto: ATENDIMENTO PÚBLICO SUS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que grande parte da população de Campo Limpo Paulista depende de assistência médica oferecida pelo SUS;

CONSIDERANDO que a maioria dessas pessoas que se utiliza desse Sistema Único de Saúde é constituída de idosos e doentes com dificuldades vinculadas ao próprio estado físico e reclama do serviço prestado tanto no Hospital das Clínicas quanto nos postos de saúde locais, quer na distribuição de senhas para agendamento, quer na remarcação de consultas;

CONSIDERANDO que esses munícipes enfrentam situação difícil e incompatível com sua condição para conseguir as senhas para agendamento de consultas, pois, segundo seus relatos, a sistemática adotada para distribuição não é eficaz, eis que, não raras as vezes, não é observada a ordem de chegada dos pacientes, havendo muita confusão;

CONSIDERANDO que a remarcação de consultas também se mostra inadequada, já que é realizada por telefone e nem todos os pacientes têm contato telefônico, os quais só ficam cientes do cancelamento no dia e hora da consulta desmarcada;

CONSIDERANDO que não se justifica a submissão desses enfermos a essas circunstâncias que só agravam seu padecimento,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando a revisão da sistemática adotada tanto no Hospital das Clínicas, quanto nos postos de saúde locais, quer para distribuição de senhas para agendamento de consultas, respeitando-se a ordem de chegada dos pacientes, quer para remarcação de consultas, essa de maneira que sejam todos os interessados avisados antecipadamente, a fim de melhorar esses serviços prestados aos munícipes que dependem da assistência médica oferecida pelo SUS, muitos dos quais com dificuldades vinculadas ao próprio estado físico debilitado.

Campo Limpo Paulista, 01 de junho de 2017.

Professor Evandro  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.853

Assunto: REGULARIZAÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DE MEDICAMENTOS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO as dificuldades enfrentadas pelos munícipes para receberem remédios básicos que deveriam ser oferecidos gratuitamente nas Unidades Básicas de Saúde pela escassez do estoque;

CONSIDERANDO que vários pacientes, com prescrição de medicamentos de uso contínuo, também reclamam da ausência desses remédios em estoque nas Unidades Básicas de Saúde do Município, essenciais para a manutenção de mínima qualidade de vida;

CONSIDERANDO que essas circunstâncias comprometem o tratamento do paciente, privando-o de seu direito essencial à saúde;

CONSIDERANDO que é dever do Município garantir a todos o direito à saúde de forma integral e igualitária, incluindo a assistência farmacêutica,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências cabíveis a fim de assegurar a distribuição ininterrupta de medicamentos aos munícipes, notadamente os de uso contínuo, mantendo estoque necessário para o atendimento da demanda, como também ampliar a oferta dos remédios nas Unidades Básicas de Saúde do Município, para que os pacientes não sofram prejuízos no seu tratamento médico.

Campo Limpo Paulista, 01 de junho de 2017.

VALDIR A. ARENGHI  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.854

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO ser a Avenida Alfried Krupp um dos destacados corredores de trânsito de nossa cidade, interligando-se a vários bairros;

CONSIDERANDO que seu leito carroçável ora se encontra esburacado, causando problemas ao trânsito local;

CONSIDERANDO que a situação tende a piorar com o expressivo volume de veículos circulando por essa importante via pública;

CONSIDERANDO que o problema pode ser resolvido com a operação tapa buracos,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja realizada operação tapa buracos em toda a extensão da Avenida Alfried Krupp, destacado corredor de trânsito de nossa cidade, para melhorar as condições de seu leito carroçável ora repleto de buracos.

Campo Limpo Paulista, 07 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.855

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO o estado precário das ruas dos bairros Jardim Europa e Jardim Santo Antonio, motivado pelas chuvas, circulação de veículos automotores, desgaste natural e ausência de manutenção periódica de seus leitos carroçáveis;

CONSIDERANDO que essa precariedade prejudica a fluidez do trânsito de veículos, os deslocamentos e os acessos aos referidos bairros, além de representar insegurança aos motoristas que se utilizam dessas vias públicas, pelos riscos de acidentes;

CONSIDERANDO que a situação dos seus leitos carroçáveis, esburacados, gera reiteradas e justas reclamações dos moradores e usuários,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de tapa-buracos em todas as vias públicas do Jardim Europa e Jardim Santo Antonio, minimizando as condições precárias de trânsito constatadas nos seus leitos carroçáveis, em atenção as insistentes reivindicações dos moradores e usuários.

Campo Limpo Paulista, 01 de junho de 2017.

Professora Cristiane Damasceno  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.856

Assunto: AMPLIAÇÃO DOS POSTOS DE VENDA DOS CARTÕES DE ZONA AZUL

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o estacionamento da zona azul é obrigatoriamente pago de segunda a sexta-feira, nos horários das 8 às 18 horas e aos sábados, das 8 às 12 horas;

CONSIDERANDO que para pagar a tarifa ao estacionar em uma vaga de Zona Azul na área central de nossa cidade, o motorista contava com agentes credenciados para a venda do cartão de estacionamento ou se dirigia a um dos pontos de venda autorizados para esse fim;

CONSIDERANDO que nem um, nem outro desses facilitadores para a aquisição desses cartões de Zona Azul são encontrados na área onde se situa o Paço Municipal;

CONSIDERANDO que o veículo que permanecer estacionado nas vagas das áreas denominadas zona azul sem o cartão de estacionamento exposto será considerado como “veículo estacionado em local proibido”, e, pela infração, serão aplicadas as penalidades,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que seja ampliado o número de agentes credenciados e postos autorizados para a venda dos cartões de estacionamento da Zona Azul na área central de nossa cidade, a fim de que o motorista não mais encontre obstáculo para aquisição desses tickets, o que poderia configurar na pura intenção de auferir multas, gerando a inconformidade da população em geral.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

Marcelo de Araujo  
Vereador

Paulinho da Ambulância  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.857

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a Rua Wilson Stefani, no Jardim Vitória, é bastante movimentada e necessita urgentemente de reparos a fim de melhorar a trafegabilidade;

CONSIDERANDO que em mencionada via pública existem inúmeros buracos espalhados em toda sua extensão danificando veículos e levando dificuldades para o trânsito do local;

CONSIDERANDO as reclamações a respeito,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam realizados serviços de conservação na Rua Wilson Stefani, através da operação “tapa buraco” em seu leito carroçável, minimizando as precárias condições de trânsito ora constatadas nessa via pública, para que os veículos e pedestres possam transitar com segurança pelo local.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

Dulce Amato  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente



INDICAÇÃO Nº 8.858

Assunto: CONSERVAÇÃO DE VIA PÚBLICA

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que o moradores da Vila Cardoso reclamam que a Rua Bezerra de Menezes está com sua cobertura asfáltica danificada, apresentando número incontável de buracos;

CONSIDERANDO que essa circunstância coloca em risco a integridade física e patrimonial dos usuários, havendo muita reclamação a respeito,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências objetivando a realização da operação tapa-buracos em toda a extensão da Rua Bezerra de Menezes para recuperar a cobertura asfáltica do seu leito carroçável, trazendo melhores condições de trânsito para aquela via pública central de nossa cidade.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

Dulce Amato  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.859

Assunto: SERVIÇOS DE CAPINAÇÃO E ROÇADA

CONSIDERANDO que a Rua Wilson Stefani, situada na divida de Campo Limpo Paulista com o Município de Várzea Paulista, é cortada por um córrego;

CONSIDERANDO que nas margens do referido córrego a vegetação tomou conta da faixa destinada ao trânsito de pedestres;

CONSIDERANDO que as calçadas dessa via pública se encontram na mesma situação, ora repleta de matos;

CONSIDERANDO que os pedestres ficam compelidos a transitar pelo leito carroçável da via pública, já que por essas faixas por onde deveriam caminhar livremente não conseguem faze-lo;

CONSIDERANDO que, em busca de solução, a Vereadora signatária encaminhou ofício OFV/425/2017 ao Chefe do Executivo, datado de 15 de março do corrente, e malgrado o tempo decorrido, nao mereceu atendimento até a presente data;

CONSIDERANDO os riscos que a situação representa para os pedestres,

INDICO ao Senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de que sejam, com urgência, realizados serviços de capinação e roçada nas margens do Córrego existente na Rua Wilson Stefani, situada no Jardim Guanciaie, na divida de Campo Limpo Paulista com o Município de Várzea Paulista, bem como nas calçadas da via pública, para retirar a vegetação que ali viceja e prejudica o livre caminhar dos pedestres.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

Dulce Amato  
Vereadora

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

Assunto: PODA DE ÁRVORE

Senhor Presidente:

CONSIDERANDO que a CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, quando necessário, executa as podas das árvores cujos galhos superiores alcançam os fios e cabos condutores da rede elétrica, com vistas a evitar rompimentos e interligação dos cabos de polaridade diferente, já que tais circunstâncias podem prejudicar o sistema de transmissão e distribuição da eletricidade;

CONSIDERANDO que, entretanto, a Companhia limita-se a cortar e eliminar somente os galhos no interior das copas das árvores, de maneira a abrir passagem para a fiação aérea, deixando os galhos exteriores;

CONSIDERANDO que tal tipo de poda vem se revelando prejudicial às árvores, notadamente as mais antigas, pois ocasiona seu desequilíbrio estrutural, ficando vulneráveis a quedas, o que traria sérias consequências à segurança da população;

CONSIDERANDO que, paralelamente a tais inconvenientes, esse tipo de poda também afeta o embelezamento da cidade propiciado pela nossa arborização,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências no sentido de implementar parceria com a CPFL – Companhia Piratininga de Força e Luz, para a realização dos serviços de podas e substituição de árvores que alcançam os fios e cabos condutores da rede elétrica de nossa cidade, para adequar e padronizar esses procedimentos em logradouros públicos, visando a manutenção da integridade das árvores e sua inserção harmoniosa no ambiente urbano, com observação na segurança da população.

Campo Limpo Paulista, 07 de junho de 2017.

Denis Roberto Braghetti  
Vereador/Presidente

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

INDICAÇÃO Nº 8.861

Assunto: FAIXA ELEVADA PARA PEDESTRES

CONSIDERANDO ser a Avenida Adherbal da Costa Moreira uma das principais vias públicas no nosso sistema viário;

CONSIDERANDO que nessa Avenida se encontram instaladas - e em pleno funcionamento – diversos estabelecimentos comerciais, além do prédio do Paço Municipal;

CONSIDERANDO ser intenso o trânsito de veículos pela mencionada via, inclusive com um significativo número de pedestres e portadores de deficiência física que se dirigem ao comércio e à Prefeitura;

CONSIDERANDO não obstante existir uma lombada e em seguida a faixa de pedestres na altura do número 545 dessa Avenida, esses equipamentos separados não têm se mostrado eficientes para a travessia segura dos pedestres e para a acessibilidade;

CONSIDERANDO que, ao contrário do que ali ocorre, se observa que a faixa elevada construída nessa Avenida, defronte ao prédio do Paço Municipal, é mais acessível e oferece mais segurança para os pedestres atravessarem seu leito carroçável, já que serve como um “quebra-molas”, obrigando os veículos a reduzirem a velocidade, com vantagem para todos os cidadãos,

I N D I C O ao senhor Prefeito Municipal a conveniência e a necessidade de determinar providências visando substituir a lombada e a faixa para pedestres existentes na Avenida Adherbal da Costa Moreira, na altura do número 545, por uma faixa elevada que se mostra mais acessível e segura para a travessia dos munícipes, inclusive servindo como um “quebra-molas”, obrigando os veículos a reduzirem a velocidade, com vantagens quer para o trânsito dos pedestres, quer para o trânsito de veículos.

Campo Limpo Paulista, 01 de junho de 2017.

Denis Roberto Braghetti  
Vereador

DESPACHO - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal

Sala das Sessões ,

-----  
Presidente

## PROJETO DE LEI Nº 2.737

Estabelece a prática da divulgação de inscritos para as vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil.

Art.1º Fica estabelecida a prática da divulgação de inscritos (lista de espera) para as vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, popularmente conhecidas como Creches.

§1º A divulgação de que trata o “caput” deste artigo será feita através do “site” da Prefeitura, no Portal da Transparência, e afixação nas Creches Municipais.

§ 2º A “lista de espera” será atualizada sempre que ocorrer a movimentação das vagas nas Creches Municipais.

Art. 2º A listagem conterà: a indicação da Creche Municipal a qual se pretende a vaga, o nome do responsável pela criança, o número de inscrição e a posição do nome na “fila de espera.”

Parágrafo único. Em caso de desistência da vaga pretendida o solicitante deverá comunicar sua decisão imediatamente à Secretaria da Educação.

Art. 3º O Poder Executivo editará as normas necessárias para a regulamentação e o cumprimento da presente lei.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

### **JUSTIFICATIVA:**

Nobres Pares:

A transparência política é dever de todos os governantes e direito dos cidadãos. Por esse motivo, e em função da grande demanda por vagas nas Escolas Municipais de Educação Infantil, popularmente conhecidas como Creches, é que nos fez apresentar este Projeto visando contribuir para a garantia da transparência no número de vagas no Município, através de uma “lista de espera.”

Cada vez mais torna-se um desafio para a Administração Pública garantir às crianças o direito de sua matrícula em Creches Municipais em decorrência da demanda existente. Em vista disso, a norma Constitucional inserta no art. 7º se distancia por demais da atual realidade dos Municípios brasileiros.

Neste cenário atual, enquanto o Estado se desdobra em busca de soluções, os pais que aguardam pelas vagas ficam “a mêrce” de informações que circundam a questão. Em razão do exposto é que pedimos o apoio dos nobres pares para a apreciação e aprovação deste Projeto.

Sala das Sessões, 05 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO  
VEREADOR

## PROJETO DE LEI Nº 2.738

Dispõe sobre o reaproveitamento de água pluvial nas escolas públicas municipais, através da implantação de cisternas.

Art.1º Fica instituído o mecanismo de reaproveitamento de água pluvial nas escolas públicas municipais, através da implantação de cisternas.

Art.2º Os critérios para definição das cisternas que serão implantadas nas escolas públicas municipais, levarão em consideração:

I - porte da escola;

II- área construída;

III- número de alunos e consumo de água previstos;

IV- disponibilidade hídrica local, índices pluviométricos anual e sazonais;

V- viabilidade técnica e econômica da instalação de sistema de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais;

VI- capacidade do sistema de coleta e armazenamento.

Art. 3º Os projetos de construção de novas unidades escolares públicas, deverão contemplar a implantação do sistema de coleta, armazenamento e utilização de águas pluviais de acordo com os critérios definidos no art. 2º desta lei e de conformidade com as normas técnicas aplicáveis.

§ 1º Nas unidades escolares existentes e em funcionamento, os órgãos competentes da Municipalidade apresentarão projetos e cronogramas para a adequação das instalações previstas nesta lei.

§ 2º O funcionamento do sistema de captação de água pluvial contará com a participação dos alunos e funcionários da rede de escolas públicas municipais, para o total êxito desta lei.

Art. 4º O Poder Executivo editará as normas necessárias para a regulamentação e o cumprimento da presente lei.

Art.5º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

000000000000000000

### JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:

Este Projeto tem como objetivo a gestão sustentável das águas pluviais. No sentido ambiental, visa economizar água tratada e energia elétrica, restaurando o ciclo hidrológico das cidades.

A água da chuva captada e guardada, pode ser tratada com facilidade e então servir para descargas de banheiros, lavagem de roupas, pisos, calçadas etc.

Vale lembrar que a cada m<sup>3</sup> de água que não precisa vir dos reservatórios, uma tonelada de água a menos será bombeada, daí a economia tão importante para os dias atuais, em que a crise hídrica no nosso País atingiu grandes proporções, levada pelo período de seca intensa e prolongada, falhas no planejamento governamental e uso descuidado da água.

Também para o Poder Público haverá uma considerável economia nos pagamentos das contas de luz e água e esgoto dos próprios municipais.

Contando com o apoio dos nobres pares, aguardamos a aprovação deste Projeto, de relevante interesse da população e da Administração Pública.

Sala das Sessões, 5 de junho de 2017.

PROFESSOR EVANDRO  
VEREADOR

PROJETO DE LEI Nº 2.739

Institui o “Projeto Legislatura Participativa.”

Art. 1º Fica instituído o “Projeto Legislatura Participativa”, em consonância com as visitas periódicas já realizadas por vereadores nos diversos bairros de Campo Limpo Paulista.

Art.2º São objetivos do “Projeto Legislatura Participativa”:

- I- promover a Legislação Participativa na Cidade de Campo Limpo Paulista;
- II- aproximar a Câmara de Vereadores da comunidade permitindo a apresentação de sugestões ao Parlamento;
- III- integrar e incentivar a sociedade civil às discussões sobre as diversas matérias de interesse da coletividade.

Art.3º A sociedade civil poderá apresentar suas sugestões através de meio eletrônico ou nos bairros durante os encontros de vereadores com a população.

§1º Utilizando o meio eletrônico, na página oficial da Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista, os interessados deverão identificar-se, informando os meios de contato, utilizando o e-SIC, disponibilizado no sítio da Câmara; se pessoalmente, nos encontros com vereadores nos seus respectivos bairros.

§2º Não serão aceitas sugestões sem a devida identificação do (s) autor (es).

Art.4º As sugestões serão catalogadas por tema e data de cadastramento e disponibilizadas para consulta permanente dos interessados no Sítio da Câmara, mesmo aquelas realizadas por formulário entregue por vereadores durante as reuniões nos bairros.

Art.5º Os integrantes do Poder Legislativo avaliarão a conveniência, a oportunidade e a iniciativa constitucional e legal para a transformação das sugestões em leis, de acordo com as normas estabelecidas nas Constituições Federal, Estadual, Lei Orgânica do Município e Regimento Interno da Edilidade.

Art.6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

OOOOOOOOOOO

JUSTIFICATIVA:

Senhor Presidente,  
Nobres Pares:



Este Projeto visa estabelecer um relacionamento estreito entre esta Casa Legislativa e a população de Campo Limpo Paulista.

A Proposta estabelece que a população apresente sugestões para eventuais Proposituras Legislativas, tanto por meio eletrônico, como através de formulários próprios entregues pelos membros desta Casa à população, quando da visita dos pares aos Bairros da cidade.

A análise criteriosa para aceitação das sugestões será realizada pelos próprios vereadores e não acarretará nenhum custo à Câmara.

Contando com o apoio dos nobres pares, aguardamos a aprovação deste Projeto, de relevante interesse para o resguardo da Democracia na nossa cidade.

Sala das Sessões, 7 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO  
VEREADOR

**M O Ç Ã O   N ° 1-7-5-1**

**(apelo)**

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal, através de sua Secretaria de Obras, Ofício SOP 013/2017, determinou à SABESP Divisão de Campo Limpo Paulista, que as ligações de água e esgoto sejam efetuadas apenas mediante a apresentação da Certidão de Numeração Predial expedida pela municipalidade, bem como que somente está autorizado uma ligação por lote;

CONSIDERANDO que tal fato vem causando transtornos e prejuízos à população, tendo em vista a existência de muitos imóveis, devidamente regularizados, que não conseguem realizar mais de uma ligação, sofrendo assim, de certa forma, limitação em sua propriedade;

CONSIDERANDO a necessidade de rever tal posicionamento, possibilitando, ao menos àqueles imóveis já devidamente regularizados perante a municipalidade, a realização de mais de uma ligação por lote;

Por todos os motivos acima expostos,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela reiteradamente** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal no sentido de reconsiderar a determinação exarada no Ofício SOP nº 013/20107, possibilitando, ao menos para os imóveis regularizados perante a municipalidade, mais de uma ligação nos imóveis, atendendo assim aos anseios dos prejudicados.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

MARCELO DE ARAUJO  
Vereador Vice-presidente

(Moção 1751, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO  
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA  
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
VEREADOR

EVANDRO GIORA  
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO  
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO  
VEREADORA

PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI  
VEREADOR

**MOÇÃO nº 1-7-5-2**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO a necessidade de urgentes reparos e manutenção constante das Ruas do Bairro Saint James I e II , de suas galerias de águas pluviais e canaletas;

CONSIDERANDO que relegadas ao estado de abandono, seus leitos carroçáveis estão destruídos, tomados por enormes buracos, sem as mínimas condições de tráfego de veículos e transeuntes;

CONSIDERANDO a necessidade urgente de execução de manutenção das estradas que dão acesso às Portarias de nºs I e II que não passam por reparos durante meses e meses em seguida;

CONSIDERANDO que a função primordial do Município, numa extensão da função do Estado, é a prestação de serviços públicos adequados que visem atender às primordiais necessidades dos munícipes, principalmente quanto ao direito de ir e vir;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela reiteradamente** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, para que determine à Secretaria de Serviços Urbanos, providências no sentido de que sejam realizados serviços urgentes de conservação das Ruas do Bairro Saint James I e II e das estradas que dão acesso às Portarias I e II, tudo visando minimizar os transtornos enfrentados pelos moradores, usuários dos serviços públicos , a fim de atender antigos anseios da população local.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO**  
**Vereador Vice-presidente**

(Moção 1752, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO  
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA  
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
VEREADOR

EVANDRO GIORA  
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO  
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO  
VEREADORA

PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI  
VEREADOR

**MOÇÃO nº 1-7-5-3**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO a necessidade de promover programas de controle populacional de cães e gatos em nossa cidade através da castração;

CONSIDERANDO ainda que a reprodução sem controle desses animais faz com que muitos acabem abandonados nas Ruas, gerando assim sofrimento para os animais e incômodos a população;

CONSIDERANDO que a castração é um procedimento que não coloca em risco a vida do animal, dá mais qualidade de vida e previne a superlotação descontrolada;

CONSIDERANDO que o oferecimento de serviço gratuito de castração de animais, para controle e prevenção, incentivaria outras ações permanentes em nosso município;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, por providências no sentido de instituir serviço gratuito de castração de animais em nosso município, para controle e prevenção, de forma organizada, mediante agendamento em portal de atendimento devidamente divulgado.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO**  
Vereador

**EVANDRO GIORA**  
Vereador

(Moção 1753, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO  
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA  
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO  
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO  
VEREADORA

PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI  
VEREADOR

**MOÇÃO nº 1-7-5-4**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO a informação da imotivada exoneração do servidor público Luiz Gonzaga Fernandes, o qual, desde 1977 prestava relevantes serviços para o município;

CONSIDERANDO que o citado servidor iniciou no serviço público municipal no longínquo ano de 1977, junto ao Senhor “Juca”, outra figura importante de nosso município, exercendo importante papel na área do esporte municipal;

CONSIDERANDO que Luiz Gonzaga Fernandes é muito conhecido e, que ao longo da vida obteve grande respeito e um vasto círculo de amizades, notadamente na administração pública municipal, graças as suas qualidades pessoais, as quais saltavam aos olhos daqueles que desfrutavam de sua companhia;

CONSIDERANDO que a sua exoneração tem feito muito falta ao serviço público municipal;

Por todas as razões acima expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, por providências no sentido de reconsiderar, observada a oportunidade e conveniência, a exoneração do Senhor Luiz Gonzaga Fernandes, trazendo-o de volta ao serviço público local que tanto necessita de bons e valorosos profissionais.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

**MARCELO DE ARAUJO**  
Vereador

**DULCE DO PRADO AMATO**  
Vereador



(Moção 1754, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO  
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA  
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
VEREADOR

EVANDRO GIORA  
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO  
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI  
VEREADOR

**MOÇÃO Nº 1-7-5-5**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO que o horário do expediente de atendimento do departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal é das 13h30 às 16h00 para os servidores públicos;

CONSIDERANDO que muitos servidores exercem seu mister profissional no período da tarde, sem tempo para recorrer aos serviços de processamento de consultas, pedidos, questionamentos e informações pertinentes ao RH durante o referido expediente de atendimento mantido por aquele setor;

CONSIDERANDO que tal circunstância traz transtornos aos servidores públicos que se encaixam nessa situação, por ficarem alheios às informações funcionais;

Pelas razões expostas,

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal, a conveniência e a necessidade de determinar providências visando alterar o horário do expediente de atendimento do Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal que ora se dá entre 13h30 e 16h00, ampliando para o período das 10h00 às 16h00, de maneira a possibilitar e oferecer atendimento aos funcionários públicos municipais que necessitam recorrer aos serviços prestados pelo setor do RH e não dispõem de horário condizente com o período atual de atendimento daquele setor, porque exercem seu mister profissional no período da tarde.

Campo Limpo Paulista, 26 de maio de 2017.

**PROFESSORA CRISTIANE DAMASCENO**  
**Vereadora**

(Moção nº 1755, fls. 02, subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
VEREADOR

PROFESSOR EVANDRO GIORA  
VEREADOR

DANIEL MANTOVANI DE LIMA  
VEREADOR

DENIS ROBERTO BRAGHETTI  
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO  
VEREADORA

JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO  
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO  
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI  
VEREADOR

**MOÇÃO Nº 1-7-5-6  
(Apelo)**

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilização de áreas para prática de exercícios e atividades de lazer;

CONSIDERANDO a necessidade do convívio com a natureza;

CONSIDERANDO a necessidade de preservação e conscientização sobre os cuidados com a saúde e meio ambiente.

Pelas razões expostas,

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **Apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito por providências no sentido de implantar um “Parque Ecológico”, destinado a prática de exercícios e contemplação, na área localizada ao redor do lago existente próximo a antiga pista de bicross, na entrada da cidade.

Com conhecimento do inteiro teor da presente.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

**DENIS ROBERTO BRAGHETTI**  
**Vereador Presidente**

(Moção 1756, fls. 02, vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO  
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA  
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO  
VEREADORA

EVANDRO GIORA  
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO  
VEREADOR

MARCELO DE ARAÚJO  
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI  
VEREADOR

**MOÇÃO Nº 1-7-5-7**  
**(Apelo)**

CONSIDERANDO a existência de inúmeros munícipes que dependem de freqüente transporte, via ambulâncias do Serviço de Saúde, para realização de diversos exames e consultas, não raras as vezes, em outros Municípios, muitos dos quais em estado grave de saúde;

CONSIDERANDO que a equipe responsável pelo transporte desses pacientes não poupa esforços para atendê-los e prestar um eficiente serviço nesses momentos de aflição e desespero, demonstrando capacitação profissional e respeito aos cidadãos;

CONSIDERANDO que não obstante o bom atendimento oferecido pela dedicada equipe, o serviço prestado é deficiente em virtude das condições precárias em que se encontram as ambulâncias, denotando falta de investimento no setor;

CONSIDERANDO que com a falta de manutenção, esses veículos em estado deplorável constantemente apresentam problemas, quebram e ficam inviáveis para uso;

CONSIDERANDO que visivelmente deterioradas, antigas, sempre necessitando de manutenção, o que não vem ocorrendo, estão comprometendo o serviço, tornando-o escasso em contraste com o número elevado de transporte necessário;

CONSIDERANDO que esse tipo de transporte é de importância vital, pois pode provocar efeitos significativos no salvamento de vidas,

Pelas razões expostas,

A CAMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PAULISTA **Apela** ao Excelentíssimo Senhor Prefeito por providências no sentido de envidar esforços para proceder, com urgência, a manutenção das ambulâncias da frota municipal, de maneira a restabelecer as condições seguras desses veículos para transporte dos nossos munícipes portadores de enfermidades, para que, juntamente com os dedicados, capacitados e eficientes profissionais do setor, seja disponibilizado serviço de transporte via ambulância de qualidade, ágil e que atenda às necessidades da nossa população.

Campo Limpo Paulista, 08 de junho de 2017.

**DENIS ROBERTO BRAGHETTI**  
Vereador/ Presidente

**MARCELO DE ARAUJO**  
Vereador/Vice-Presidente

(Moção 1.757, fls. 02, Vereadores subscritores)

ANA PAULA CASAMASSA DE LIMA  
VEREADORA

ANTONIO FIAZ CARVALHO  
VEREADOR

CRISTIANE FRIOLIM DAMASCENO  
VEREADORA

DANIEL MANTOVANI DE LIMA  
VEREADOR

DULCE DO PRADO AMATO  
VEREADORA

EVANDRO GIORA  
VEREADOR

JOSÉ RIBERTO DA SILVA  
VEREADOR

JURANDI RODRIGUES CAÇULA  
VEREADOR

LEANDRO BIZETTO  
VEREADOR

PAULO PEREIRA DOS SANTOS  
VEREADOR

VALDIR ANTONIO ARENGHI  
VEREADOR

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE  
CAMPO LIMPO PAULISTA – SP.

CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LIMPO PTR 06/JUN/2017 14:41 000003208

|   |
|---|
| CÂMARA MUNICIPAL DE<br>CAMPO LIMPO PAULISTA |
| 06 JUN. 2017                                |
| PROT N° 468                                 |
| EXPEDIENTE                                  |

PATRICIO GUILHERME ALVES BARRETO, portador do Título Eleitoral nº 188327070108, RG. N. 22.708.974-1, CPF. N. 187.644.868-77, residente e domiciliado á Rua Nossa Senhora do Rosário, n. 168, Centro, Campo Limpo Paulista – SP, tel (11) 996609600, vem respeitosamente à presença de Vossa Excelência, **DENUNCIAR** e apresentar provas de crime de INFRAÇÃO POLITICO-ADMINISTRATIVO, praticado pelo Prefeito Municipal de Campo limpo Paulista, Roberto Antonio Japim de Andrade, conforme previsto no inciso X, do artigo 4º, do Decreto-Lei 201/1967, conforme passa a expor:

Constam em anexo da presente representação, filmagens que comprovam que o Prefeito Municipal, utiliza em benefício próprio e de sua família, os serviços do Servidor Público PEDRO CAMILO DE SOUZA, fone: 94225-0902, nomeado em cargo comissionado de assessor de coordenadoria III, pelo próprio Prefeito, conforme comprova a Portaria de Nomeação n. 058/2017, para conduzir o veículo de sua propriedade marca Citroen C4 Picasso, Placa EZA 0725, conforme comprova declaração de bens apresentado à Justiça Eleitoral.

O Servidor PEDRO CAMILO DE SOUZA, nomeado pelo Prefeito em Cargo Comissionado, conduz o veículo do Prefeito para realizar serviços particulares, como levar o filho do Prefeito a escola, levar a primeira dama ao banco, fazer serviços para a clínica particular de propriedade do Prefeito, fazer compras em supermercado, dentre outras tarefas particulares.

A Primeira-Dama, Cristina de Andrade é quem conduz o roteiro em que o Servidor Público deve realizar os serviços particulares da família Andrade.

Todos os dias desde janeiro deste ano, quando o Prefeito foi empossado, o Servidor Pedro Camilo é utilizado para levar e buscar o filho do Prefeito na Escola Patelli, no período da manhã, localizada na rua Maria José Rodrigues, n. 186, Jardim Santa Lucia, Campo Limpo Paulista –SP, CEP 13.236-200, onde poderá ser facilmente comprovado pelo sistema de segurança da escola.



O Servidor Comissionado PEDRO CAMILO é quem conduz o veículo de propriedade do Prefeito, para levar a Primeira-Dama no Salão de Beleza da Rosane, situada na Rua Prudente de Moraes, n. 60, Vila Tavares, Campo limpo Paulista.

O Servidor Pedro fica a inteira disposição da família, conduzindo o carro particular do Prefeito, em sua residência no condomínio Portal da Primavera, nesta cidade de Campo Limpo Paulista, podendo ser comprovado pelo sistema de segurança do condomínio.

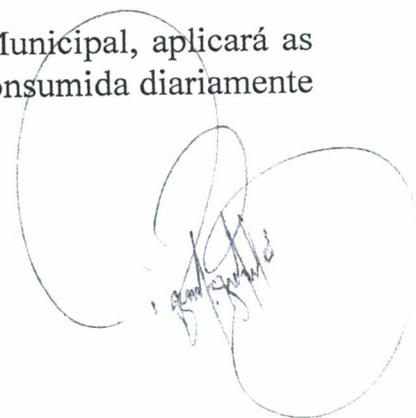
A conduta do Prefeito é tão repugnante que a população está perplexa com a tranqüilidade em que o crime é praticado, todos os dias, sem nenhuma preocupação, a luz do dia, como se as instituições a ele estivessem subordinadas.

A Câmara Municipal de Campo Limpo Paulista é o Poder Legislativo Municipal, que a população acredita e despeja toda sua esperança de punir quem está destruindo e maculando toda sua população, que acreditou em uma administração correta e digna de representar a História de um município sofrido, mas vem suportando o completo despreparo de um Prefeito que aproveita do dinheiro público para dar o luxo de um motorista particular, pago com dinheiro público, a sua família, que na maior cara de pau, todos os dias, utiliza dos préstimos de um servidor público comissionado, para realizar seus serviços particulares.

De forma indigna ao cargo de Prefeito, o denunciado nem mesmo tenta esconder a maneira sorradeira de utilizar um servidor público, contratado em cargo comissionado pelo próprio denunciado, para levar a primeira dama e seu filho aos quatro cantos de nossa cidade, para realizar serviços como cabeleireiro, escola, supermercado, manicure e outros serviços particulares que deixam a população estarecida com a maneira deslavada do Prefeito que utiliza do seu poder para beneficiar sua família.

A conduta imoral, antiética, descarada, desprezível e desvergonhada do denunciado fez com que o Denunciante procurasse também o Ministério Público de Campo Limpo Paulista, que prontamente acatou a Representação através de apuração das condutas cíveis e criminais, onde certamente culminarão com a condenação do Denunciado.

Estou certo que o Poder Legislativo Municipal, aplicará as sanções pela prática de infração politico-administrativo, ainda consumida diariamente pelo Prefeito de Campo limpo Paulista.

A handwritten signature in black ink is written over a circular stamp. The signature is somewhat cursive and difficult to read, but appears to be a name. The stamp is a simple circle with some illegible text inside.

Pelo exposto, requer seja instaurada Comissão Processante, amparada nos incisos VIII e X, do artigo 4º, do Decreto-Lei 201/1967, para apurar a infração politico-administrativo do Prefeito Municipal, Roberto Antônio Japim de Andrade, por se valer dos préstimos do Servidor Público Municipal, Pedro Camilo de Souza, para realizar serviços particulares da família Andrade, atuando de forma indigna ao cargo de Prefeito Municipal de Campo limpo Paulista, culminando com sua destituição do cargo, obedecendo os procedimentos constantes do Decreto-Lei 201/1967

Protesta por:

- 1- Depoimento pessoal do denunciado;
- 2- Testemunhas à serem intimadas (sob juramento previsto no artigo 342 do Código Penal):
  - a) Servidor: Pedro Camilo de Souza – Fone (11) 94225 0902;
  - b) Primeira-Dama: Cristina Andrade – Fone (11) 97592 8904;
  - c) Tiago Loures Medeiros Silva – Fone (11) 97429 8100;
  - d) Servidor: Donizete da Silva – Fone (11) 99926 2477;
  - e) Daiane Ferreira da Silva – Fone (11) 4038 2402;

Campo Limpo Paulista, 06 de junho de 2017.

  
\_\_\_\_\_  
PATRICIO GUILHERME ALVES BARRETO

Documentos em anexo: 01 DVD contendo

- 1- Filmagem realizada nos dias 16 e 17 de maio de 2017, do servidor Pedro realizando serviços particulares para a Família do Prefeito de Campo Limpo Paulista;
- 2- 10 fotos retiradas dos vídeos constantes do item 1, comprovando que o Servidor Comissionado Pedro estaria conduzindo o veículo de propriedade do Prefeito Municipal;
- 3- 01 foto do Servidor Pedro acompanhando a Primeira-Dama em solenidade oficial da Prefeitura;
- 4- 01 foto da Família Andrade;
- 5- 01 foto retirada do site do TSE, onde comprova a declaração do veículo, conduzido pelo Servidor Pedro, nos bens do Prefeito Municipal;
- 6- Cópia da Portaria de Nomeação do Servidor Público Municipal Pedro, de autoria do Prefeito Municipal.
- 7- 05 fotos do Servidor Pedro Camilo acompanhando o Prefeito.